

## **PORTARIA N°.12.571/2022**

**Instaura Processo Sindicante Administrativo, por solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas para apuração de possíveis irregularidades.**

Considerando, a solicitação de abertura de Processo Sindicante Administrativo pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Deiro Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal n°. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

### **RESOLVE**

**Art. 1º.** – Determinar, nos termos do artigo 207 da Lei Complementar n°. 060/2009, instauração de Sindicância Administrativa, para apurar possíveis irregularidades causadas pelos servidores **DEYVES GERALDO GONÇALVES DE SOUZA**, ocupante da função pública de Agente de Combate às Endemias, e **MAURÍLIO GABRIEL ALVES CORTES**, ocupante do cargo em Comissão Coordenador II – Esporte e Lazer, conforme Comunicação Interna n°. 167/2022, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

**Art. 2º.** – A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria n°. 12.374/2021.

**Art. 3º.** – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da Sindicância Administrativa, admitida a sua prorrogação se as circunstâncias assim o exigirem.

**Art. 4º.** – Os membros da Comissão Sindicante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

**Art. 5º.** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 05 de abril de 2022.

**DEIRO MOREIRA MARRA**  
Prefeito Municipal